



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Gabinete do Reitor

INSTRUÇÃO NORMATIVA GR Nº 006, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Trata das atividades administrativas ou de outras normas de conteúdo similar na UNIRIO e estabelece medidas excepcionais de funcionamento decorrentes do novo Coronavírus, vetor da COVID-19.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto da UNIRIO e pelo Art. 207 da Constituição Federal, considerando o Plano de Contingência em Saúde da COVID-19 da UNIRIO, formulado pelo Grupo de Trabalho Consultivo COVID-19, instituído pela Portaria GR nº 251, de 10 de março de 2020, a Resolução nº 5.307, de 17 de agosto de 2020, aprovada pelos Conselhos Superiores para o período de excepcionalidade, e os posicionamentos dos órgãos de saúde, em cada esfera de governo, no âmbito da União, pelo Ministério da Saúde; no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente; e no âmbito do município do Rio de Janeiro, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de março de 2021, os atos administrativos formulados pela Instrução Normativa GR nº 001, de 1º de outubro de 2020, publicada no site da UNIRIO (<http://www.unirio.br/news/unirio-prorroga-suspensao-das-atividades-administrativas-presenciais-2>), e suas prorrogações, que trata das atividades administrativas ou de outras normas de conteúdo similar na UNIRIO e estabelece medidas excepcionais de funcionamento decorrentes do novo Coronavírus, vetor da COVID-19.

Art. 2º As atividades assistenciais, ambulatoriais e procedimentos cirúrgicos eletivos devem considerar a reabertura das agendas executantes no Sistema de Regulação – SISREG em se tratando dos convênios e contratualizações realizadas pelo Hospital Universitário Gafrée e Guinle.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 15 de março de 2021.

Ricardo Silva Cardoso
Reitor

TTDD: 010